Decreto N° 20 - de 29 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 316.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	300.000,00
Total da Unidade 04 R\$	300.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	,
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.05.00.08.244.0016.2.0055-1.660.000 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS R\$	16.500,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	16.500,00
Total da Unidade 05 R\$	16.500,00
Total da Instituição 02	316.500,00
Total Geral Acrescido	316.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	80.000,00
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	R\$	20.000,00
2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	30.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	R\$	20.000,00
2.04.03.10.304.0015.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	10.000,00
2.04.03.10.301.0015.2.0112-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	10.000,00
2.04.03.10.304.0015.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	10.000,00
2.04.03.10.301.0015.2.0112-1.600.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	80.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	R\$	100.000,00
2.04.04.10.301.0015.2.0111-1.600.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMA	R\$	3.000,00
2.04.04.10.301.0015.2.0111-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMA	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	110.000,00
Total da Unidade 04	R\$	300.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.00.08.244.0016.2.0055-1.660.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	R\$	16.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	16.500,00
Total da Unidade 05	R\$	16.500,00
Total da Instituição 02	R\$	316.500,00
Total Geral Anulado	R\$	316.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Fevereiro de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68